

28-09-2012

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DO
ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

----- Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e doze, realizou-se no salão do Centro Social de Bicos, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, presidida pela senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pelos senhores Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e Helena Maria Theodora Loermans (Segundo Secretário), e convocada pela primeira ao abrigo do número um do artigo quadragésimo nono e da alínea b) do número um, do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo décimo quarto do respetivo Regimento, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: -----

----- II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- **Ponto um:** Apreciação e aprovação das Atas da Sessão Ordinária de 22/06/2012 e da Sessão Extraordinária de 16/08/2012. -----

----- **Ponto dois:** Apreciação de Expediente. -----

----- **Ponto três:** Apreciação de assuntos de interesse para o concelho. -----

----- III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- **Ponto um:** Cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 53º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18/09: apreciação.-----

----- **Ponto dois:** Fixação da Derrama para 2013: apreciação e deliberação. -----

----- **Ponto três:** Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação das taxas para vigorar em 2013: apreciação e deliberação. -----

28-09-2012

-----**Ponto quatro:** Participação do Município no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - Fixação do valor para 2013: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto cinco:** Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - Fixação de taxa para vigorar em 2013: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto seis:** 7ª Modificação Orçamental - 2012: 5ª Revisão ao Orçamento da Despesa: 6ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais (PAM) e 5ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI): apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto sete:** Informação Económica e Financeira - 1º Semestre de 2012: apreciação nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).-----

-----**Ponto oito:** Gestão dos Recursos Humanos em função dos mapas de pessoal - Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Técnico Superior (Proteção Civil): apreciação e deliberação.

-----**Ponto nove:** Obra de Pavimentação da ligação entre a E.N. 389 e a E.N. 262 – Lanço Colos/ Bicos – Reconhecimento de Interesse Público Municipal: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto dez:** Fundação Odemira - Órgãos da Instituição: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto onze:** Aquisição de serviço de vigilância e segurança preventiva na piscina municipal de Odemira: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto doze:** Contrato de Prestação de Serviços – Avença – Renovação – “Sociedade Dulce Lopes, Unipessoal, Lda”: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto treze:** Aquisição de serviço de fotografia na modalidade de contrato de avença: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -

-----**Ponto catorze:** Atribuição de subsídio à Sociedade Recreativa S. Teotoniense para

28-09-2012

conclusão da Sede Social em S. Teotónio: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto quinze:** Proposta de Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família no âmbito do Programa de Expansão e desenvolvimento do Pré-Escolar, a celebrar com a TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, CRL: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto dezasseis:** Proposta de Protocolo de Colaboração com a ADMIRA para a componente de apoio à família, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-escolar: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto dezassete:** Protocolo de Colaboração - 3 em Pipa - Associação de Criação Teatral e Animação Cultural - Atividades de Enriquecimento Curricular: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto dezoito:** Protocolo de Colaboração - Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira - Atividades de Enriquecimento Curricular: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto dezanove:** Protocolo de Colaboração - Associação Pró Artes de Sines - Atividades de Enriquecimento Curricular: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto vinte:** Acordos de Colaboração para o fornecimento de refeições aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto vinte e um:** Ação Social Escolar – Ano Letivo 2012/ 2013: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

28-09-2012

-----**Ponto vinte e dois:** Pedido de Apoio ao Arrendamento à Sr.^a Maria da Piedade Dias Conceição – 2^a Renovação: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto vinte e três:** Pedido de Atribuição de Apoio ao Arrendamento à Sr.^a Maria de Fátima Oliveira Pinheiro – 1^a Renovação: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto vinte e quatro:** Pedido de Apoio ao Arrendamento ao Sr. António José Pereira Rodrigues: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

-----**Ponto vinte e cinco:** Pedido de Atribuição de Apoio ao Arrendamento à Sr.^a Maria de Fátima Silva – 2.^a Renovação: apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21/02.-----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

-----Pelas vinte horas e cinquenta minutos a senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de vinte e nove membros da Assembleia Municipal a saber, os senhores Abílio José Guilherme Béjinha, Alberto José Branquinho Beijinha, Amâncio Francisco Mendes da Piedade, Américo Campos Oliveira (Secretário da Junta de Freguesia de São Luís, em substituição do senhor António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, Presidente da referida Junta de Freguesia), Bernardo Manuel Gaspar Marreiros Matos, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Dinis Manuel Campos Nobre, Eduardo Abrantes Francisco, Fernando Peixeiro, (Tesoureiro da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha, em substituição do senhor José Vieira Ramos, Presidente da referida Junta de Freguesia), Florival Matos Silvestre, Hélder Ledo António, Helena Maria Theodora Loermans, Humberto Inácio da Encarnação, Idálio

Manuel Guerreiro Gonçalves, Joana Nunes Cortes de Matos Figueira, José da Silva Valério, José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, José Júlio Rosa de Oliveira, José Manuel dos Reis Guerreiro, Manuel António Dinis Coelho, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Inácio Dias Pereira, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Mário Neves Páscoa Conceição, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário Duarte Viana e Paulo Jorge Dias Reis e a ausência dos senhores Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, João Miguel Nobre Rebelo dos Reis, João Palma Quaresma, Leonel Nunes Rodrigues, Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira, Márcia Cristina Viana Silva Inácio, Sónia Alexandra Martins Raposo e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro. -----

----- A senhora Ana Maria de Miranda Nazaré Loureiro, eleita pelo Bloco de Esquerda solicitou a sua substituição, por um período de sete dias, em conformidade com o disposto no artigo septuagésimo oitavo da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que alterou a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro.

----- Encontrando presente o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Bloco de Esquerda, procedeu-se à substituição, nos termos do artigo septuagésimo nono da Lei anteriormente referida, tomando posse, pelo período em causa, o senhor José David Fernandes Geraldo. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu as boas vindas ao novo membro que entrou imediatamente em funções na Assembleia Municipal, passando a estar presentes nesta sessão trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da referida Câmara Municipal e Cláudio José dos Santos Percheiro, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- Reportando-se às faltas registadas nas sessões ou reuniões anteriores verificou-se que

28-09-2012

às sessões ordinária que se realizou no dia vinte e dois de junho e extraordinária que se realizou no dia dezasseis de agosto do corrente ano, não se registou qualquer falta injustificada. -----

----- Ainda antes de se iniciar o tratamento dos assuntos agendados para a presente sessão, a senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Bicos, a amabilidade em receber a Assembleia Municipal, naquela localidade e, bem assim, convidou-o a integrar a Mesa daquela reunião. -----

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

----- Interveio o senhor Fernando Manuel Maria, natural da freguesia de Bicos, que informou que não tinha licença de habitação da sua casa sita no Bairro Social de Bicos, porque aguardava há três anos que fosse licenciada a garagem. Segundo informações dos serviços do Município foi-lhe transmitido que iriam efetuar um levantamento do referido bairro para depois dar início à legalização das garagens que estavam naquela situação. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que saudou os presentes e informou que o levantamento topográfico estava concluído e estavam a elaborar um processo de alteração para tentar regularizar aquelas situações. -----

----- Não havendo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este Período da Ordem de Trabalhos. -----

----- **II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- **Ponto um:** APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES: ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE E EXTRAORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE AGOSTO DO ANOS DE DOIS MIL E DOZE:

Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares fotocopiados das atas em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta sessão, foi assim dispensada a leitura das mesmas, sendo imediatamente submetidas à apreciação. -----

----- a) ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE JUNHO DO ANO DE

28-09-2012

DOIS MIL E DOZE:-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, duas abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

-----b) ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE AGOSTO DO ANOS DE DOIS MIL E DOZE:-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, duas abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto dois:** APRECIACÃO DE EXPEDIENTE: A exemplo das sessões anteriores, embora todos os presentes se encontrassem munidos de fotocópias dos mapas-resumo da correspondência recebida e expedida desde a última sessão ordinária, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou os respetivos originais à disposição de eventuais interessados, para melhor esclarecimento. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal chamou a atenção para os seguintes documentos:-----

-----a) Ofício com a entrada número trezentos e vinte e dois, enviado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, sobre “Alerta para risco de falência”,

28-09-2012

cujo documento foi distribuído pelos presentes; -----

-----b) Ofício com a entrada número trezentos e vinte e cinco, enviado pelo senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Odemira, sobre “Informação sobre transporte de doentes de urgência”, cujo documento foi distribuído pelos presentes. -----

-----A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----**Ponto três:** APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O CONCELHO: -----

-----Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que convidou o senhor Florival Matos Silvestre, Presidente da Junta de Freguesia de Bicos, para, se assim o entendesse, falar sobre a sua freguesia, atendendo que era anfitrião daquela sessão. -----

-----Interveio o senhor Florival Silvestre, Presidente da Junta de Freguesia de Bicos, que congratulou-se com a realização daquela sessão na sua freguesia e felicitou a senhora Presidente da Assembleia Municipal pela forma como tem vindo a desenvolver as sessões descentralizadas pelas freguesias do concelho. -----

----- Em relação à sua freguesia, referiu que se tratava de um local onde as pessoas gostam de viver, porque geograficamente está bem situada, encontra-se próxima de vários serviços e tem boas acessibilidades, no entanto, também existiam várias preocupações que poderiam condicionar quem lá pretende residir, designadamente: -----

----- - A existência de muitos terrenos, do tipo foros, que dificulta a compra e construção de habitações; -----

----- - Não existem esgotos na zona sul da sede de freguesia e nos Foros da Caiada;-----

----- - Abastecimento de água na zona nascente de Foros dos Vales; -----

----- - Existiam três ruas na sede de freguesia, com águas e esgotos, sem pavimento;-----

28-09-2012

----- - Inexistência de um Polidesportivo e a ampliação do Bairro Municipal; -----

----- - Eletrificação do campo de futebol que por não ter sido colocada atempadamente, não permitiu a inscrição no Campeonato de Futebol do INATEL. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a existência de “foros” no concelho de Odemira vem de há alguns anos atrás, no entanto, alertava para o facto da resolução deste problema não depender apenas de uma decisão da Câmara Municipal, mas também dos proprietários dos terrenos. -----

----- Referiu ainda que a sede de freguesia de Bicos estava dotada de rede de águas e esgotos, porém na zona sul era necessária a construção de um sistema de elevação de esgotos, porque havia um conjunto de habitações dispersas que estavam abaixo da cota do aglomerado de Bicos. Disse ainda que o citado sistema está a ser elaborado, mas implica custos elevados. Em relação aos Foros da Caiada, disse que estava projetada e orçamentada a rede de esgotos, no entanto, a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo não tinha aprovado a localização da Estação de Tratamento de Águas Residuais, e nesse sentido, estão a relocizá-la.-----

----- Em relação ao abastecimento de água em Foros dos Vales informou que a obra seria efetuada por administração direta da Câmara Municipal e, no momento, estavam a adquirir o respetivo material. Quanto à ampliação do Bairro Municipal e à construção do Polidesportivo, informou que a Câmara Municipal tem vindo a fazer várias tentativas para aquisição de terrenos, porém os proprietários não têm mostrado grande disponibilidade para vender. -----

----- Por último disse que iria verificar juntos dos respetivos serviços municipais a questão da pavimentação da rua e a iluminação do campo de futebol, lamentando em relação ao último que a falta de iluminação tivesse impedido a participação no campeonato de futebol. -----

----- Interveio o senhor José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio que, depois de saudar os presentes, convidou-os a visitar a I Feira de Caça Maior do

28-09-2012

concelho de Odemira que decorrerá no recinto da FACECO no próximo fim-de-semana. Disse ainda que o evento era uma organização conjunta da Junta de Freguesia de São Teotónio, da Câmara Municipal de Odemira e das Associações de Caça e Pesca do concelho de Odemira. ----

-----Interveio o senhor Alberto Beijinha que, depois de saudar os presentes, expôs as seguintes preocupações: -----

----- - Problemas com a qualidade e preço da água em Vale de Santiago. Perguntou o porquê de serem os funcionários da Câmara Municipal a fazer a leitura da água. Referiu que os valores cobrados tinham aumentado muito, havendo casos cujo pagamento mensal rondava cinquenta euros, em habitações de três pessoas. Ainda sobre este assunto alertou para o preço da água nos concelhos vizinhos que era inferior ao praticado no concelho de Odemira; -----

----- - Frequência da lavagem dos contentores do lixo, o cheiro é insuportável;-----

----- - Que iniciativas/incentivos a Câmara Municipal equacionava implementar para ajudar a diminuir o desemprego no concelho de Odemira e fazer face à atual crise. Considerou ainda que atualmente as empresas agrícolas do litoral alentejano eram as únicas a conseguir arranjar trabalho no concelho; -----

----- - O porquê do concelho de Odemira não estar isento do pagamento de portagens na A22, enquanto Moura e Barrancos beneficiam dessa possibilidade;-----

----- - Situação da obra da Eira da Lagoa, em Colos. Disse que o senhor Presidente tinha anteriormente informado que, por esta altura, a obra estaria concluída, no entanto, o relatório de atividades municipais mencionava que estava parada. Nesse sentido, referiu que para o próximo ano como era época de eleições, provavelmente a obra estaria concretizada;-----

----- - Dificuldade em implementar o curso técnico dedicado à floresta na Escola Básica Aviador Brito Paes, em Colos, por falta de espaço. Informou que a escola tinha solicitado um contentor ao Ministério da Educação para lecionar o curso, no entanto, o custo do mesmo era de cinco mil euros. Nesse sentido, questionou o que poderiam fazer para ajudar a implementar

28-09-2012

o citado curso.-----

-----Por último, felicitou os senhores Presidente da Câmara Municipal e Presidentes das Juntas de Freguesia de Longueira/Almograve e de Zambujeira do Mar pelos prémios alcançados no concurso “Sete Maravilhas – Praias de Portugal”.-----

-----Interveio o senhor José Gabriel Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que saudou os presentes e informou que a TAIPA - Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado Concelho Odemira, C.R.L. manifestou interesse em administrar, no concelho de Odemira, um curso de formação aos funcionários e autarcas das Juntas de Freguesia, sobre a lei dos compromissos e, nesse sentido, questionou os senhores Presidentes de Junta de Freguesia se estavam disponíveis para integrar aquele curso. --

-----Interveio o senhor José Geraldo que, depois de saudar os presentes, apelou a todas as forças políticas para que tomassem uma posição contra a extinção das freguesias e, bem assim, informou que o Bloco de Esquerda estava contra a extinção de qualquer freguesia independente do pretexto apresentado. Nesse sentido, entregou à Mesa e aos representantes dos Grupos Partidários da Assembleia Municipal, para conhecimento, o “Projeto de Pronúncia” do Bloco de Esquerda, sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (RATA), nos termos e para os efeitos do número um, do artigo décimo primeiro, da Lei número vinte e dois barra dois mil e doze, de trinta de maio. -----

----- Seguidamente apresentou os documentos que se transcrevem: -----

----- a) “**MOÇÃO**-----

----- PELA DEMISSÃO DO GOVERNO – FORA COM A TROIKA!-----

----- O atual governo assumiu, desde a tomada de posse, o papel de capataz da troika FMI – BCE – EU e foi mais longe nas medidas de austeridade do que previsto no memorando assinado pelo PS, PSD e CDS, em Maio de 2011. Exemplo flagrante desta atitude de vingança contra o seu próprio povo que, ao contrário dos poderosos e especuladores, nunca viveu acima

28-09-2012

das possibilidades, é o roubo dos subsídios de férias e Natal de 2012 aos reformados, pensionistas e trabalhadores da função pública, condenado pelo Tribunal Constitucional. -----

-----Como era previsível, os resultados das políticas de austeridade foram a recessão económica, a queda do investimento e o aumento do número de falências, um desemprego descontrolado que já ultrapassou 16%, o alastrar da miséria e da exclusão social. E a dívida, em vez de diminuir, vai crescendo, fruto dos juros usurários e da inevitável queda das receitas fiscais. -- -----

-----Em vez de arrepiar caminho, os responsáveis deste desastre económico e social respondem à crise, agravada pela austeridade, ainda com mais austeridade. Em desrespeito pela decisão do Tribunal Constitucional, o governo decidiu alargar o roubo dos salários e subsídios dos reformados e do sector público a todos os trabalhadores e anuncia-se uma redução de pensões entre 3% e 10%. -----

-----Durante a última inspeção da troika, o governo decidiu agravar a TSU em 7% sobre os salários, com a descida de mais de 5% para o capital, supostamente para combater o desemprego – o que foi desde logo desmentido pelas associações patronais. Obrigado a recuar em relação à TSU, no seguimento das manifestações de 15 de setembro, o governo quer agora transferir o roubo diretamente para os salários e subsídios e para sede do IRS.-----

-----Mas o copo transbordou em 15 de setembro, nas manifestações que trouxeram à rua mais de um milhão de portugueses sob o lema: Que se lixe a troika, queremos as nossas vidas! Pelas ruas ecoou espontaneamente o clamor pela demissão do governo que nas manifestações de amanhã, 29 de setembro, se vai intensificar. O povo verificou que a austeridade não é apenas um erro, mas sim uma opção de vida e uma obsessão de morte deste governo. -----

-----Outra obsessão do governo é a perseguição ao poder local democrático, a nível dos municípios (com a lei dos compromissos e o PAEL) e das freguesias. A lei da RATA ou lei “mata-freguesias” é a última peça que resta do Documento Verde do (ainda) ministro Miguel

28-09-2012

Relvas. A opção é clara: ou a vida de mais de mil freguesias e de todo um povo ou a sobrevivência deste governo celerado. -----

----- Assim, a Assembleia Municipal de Odemira, reunida em 28/09/2012, delibera:-----

----- Exigir a demissão do 19º Governo Constitucional, assente na moribunda coligação PSD-CDS. -----

----- Se aprovada, esta Moção será enviada ao Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, grupos parlamentares, primeiro-ministro, e à comunicação social nacional e regional.-----

----- José David Fernandes Geraldo -----

----- Deputado Municipal do Bloco de Esquerda” -----

----- b) “**MOÇÃO** -----

----- PRO UMA JUSTA REPARTIÇÃO FISCAL – PÔR A BANCA A PAGAR IMI -----

----- 1 – A maioria das famílias portuguesas viu-se obrigada a adquirir casa própria, devido à falta de alternativa de arrendamento e a políticas urbanísticas que apostaram na especulação imobiliária, alimentadas pela banca em época de juros baixos. Tornaram-se assim proprietários duma dívida para toda a vida e hoje são vítimas das políticas de austeridade e de juros usurários, vendo-se a braços com despejos, sem que a entrega da casa signifique a liquidação da dívida.-----

----- 2 – Entretanto, a reavaliação dos prédios urbanos (e a prazo dos prédios rústicos) para efeitos de liquidação do IMI foi uma imposição do Memorando da Troika. Os critérios de avaliação dos prédios urbanos geram avaliações próximas ou até superiores, ao seu valor de mercado. A reavaliação, em especial dos prédios adquiridos antes de 1 de dezembro de 2003 (data de entrada em vigor do Código do IMI), traduz-se numa subida drástica do valor a pagar pelos contribuintes.-----

----- 3 – O IMI é o único imposto sobre o património no sistema fiscal português, o que

28-09-2012

deixa de fora da tributação os bens de luxo e as mais-valias em bolsa. -----

-----4 – Um número muito considerável de portugueses habita em casa própria, o que faz recair o esforço fiscal sobre o património nos jovens e nas classes médias, escapando a tal tributação as grandes fortunas.-----

-----5 – O recurso generalizado ao crédito bancário para a aquisição ou melhoramento de habitação própria toma, quase sempre, como garantia real a hipoteca da própria casa. Mas, por absurdo, temos de pagar imposto sobre o valor total do imóvel, devendo parte do seu valor; isto é, pagamentos sobre um património que ainda não é nosso. -----

-----6 – Sem prejuízo duma revisão mais profunda do Código do IMI, é urgente corrigir a desigualdade de tratamento entre o proprietário nominal da casa, obrigado a pagar a totalidade do IMI e o banco que é detentor da hipoteca e verdadeiro proprietário até ao pagamento integral dos juros e do capital em dívida. -----

-----7 – É justa uma repartição proporcional dos valores do IMI a pagar entre o proprietário e o banco que é beneficiário de garantia real, ou seja, da hipoteca sobre o mesmo.--

-----8 – Esta medida não põe em causa a arrecadação fiscal do IMI pelas autarquias, apenas alterando a repartição da coleta do mesmo.-----

-----Assim, a Assembleia Municipal de Odemira, reunida em Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2012, delibera: -----

-----1 – Recomendar à Assembleia da República a alteração do Código do IMI, repartindo proporcionalmente a responsabilidade pelo pagamento do IMI entre o proprietário e os beneficiários da garantia real sobre os imóveis.-----

-----2 – Enviar a presente Recomendação à Presidente da Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares. -----

-----José David Fernandes Geraldo -----

-----Deputado Municipal do Bloco de Esquerda”.-----

28-09-2012

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara que relativamente à água, informou que a gestão do sistema em alta, ou seja, da captação até aos depósitos, era da responsabilidade da empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A., enquanto a gestão do sistema em baixa, desde o depósito até às habitações, era efetuada pela Câmara Municipal e por esse motivo a leitura dos dados de consumo era feita por funcionários do Município. -----

----- Lembrou ainda que a adesão do Município de Odemira àquela empresa, que englobava vinte e uma Câmaras Municipais, tinha sido autorizada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal e tinha como objetivo um plano estratégico de investimentos de melhoria das condições de fornecimento e tratamento de água, com um preço estabelecido, resultante de um estudo efetuado. O compromisso estabelecido incluía investimentos na recuperação/construção de algumas estações de tratamento de águas residuais, de sistemas de abastecimento de água mais eficazes que contemplassem as povoações do interior do concelho a partir da barragem de Santa Clara-a-Velha. No entanto, até à data, apenas tinha sido iniciada a obra da estação de tratamento de águas residuais de Vila Nova de Milfontes. Referiu ainda que a atual situação do país tem dificultado a empresa na obtenção da verba necessária aos investimentos previstos no plano. Por esse motivo, informou que no próximo dia dez de outubro iriam reunir a AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública e a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. para debaterem aquela matéria. -----

----- Considerou ainda que o valor de consumo mensal referido pelo senhor Alberto Beijinha ultrapassava a média de cento e cinquenta litros de água por dia estabelecida por cidadão e, nesses casos, também tinha de ser analisado o tipo de consumo que era efetuado. No entanto, lembrou que para as famílias com efetivas carências económicas existem no Município de Odemira alguns benefícios previstos no artigo treze do Regulamento de Taxas e Tarifas. - -----

----- Informou também que, durante a presente semana tinha sido publicado um relatório

28-09-2012

nacional referente ao preço da água em Portugal e o concelho de Odemira não se encontrava entre os concelhos que praticavam os preços mais elevados. -----

-----Em relação à limpeza dos contentores, informou que o contrato com a empresa SUMA, para a lavagem dos contentores, tinha terminado e a empresa recusou-se a renová-lo porque, de acordo com a Lei do Orçamento do Estado, era obrigatório a redução do valor de adjudicação em dez por cento. Por esse facto, a Câmara Municipal teve de abrir novo concurso que se encontra em fase de contratação.-----

-----Quanto às isenções na via “A22” informou que a Câmara Municipal tinha enviado à Assembleia da República uma Moção a contestar o regime de exceção implementado e apesar dos grupos parlamentares terem-se mostrado indignados com aquela situação, nada tinha sido alterado. Informou ainda que aquele regime de exceção tinha sido implementado com base nas NUTS e o concelho de Odemira pertencia à NUT do Litoral Alentejano que no seu limite mais a sul distava a mais de vinte quilómetros daquela via. Já a NUT do Alentejo beneficiava do regime de exceção porque distava a menos de vinte quilómetros da via “A22” e por esse motivo os concelho de Barrancos e Moura estavam isentos. -----

-----Por último, informou que a Câmara Municipal face ao atual conjunto de legislação publicada está muito condicionada para ajudar a diminuir o desemprego no concelho de Odemira, uma vez que, inclusivamente tinha sido obrigada a reduzir um por cento dos seus funcionários. Disse ainda que, no momento, as empresas horto-florícolas sedeadas no concelho estavam a passar por algumas dificuldades e no caso das empresas de construção civil as dificuldades agravavam-se. Referiu ainda que a ajuda da Câmara Municipal neste âmbito passava por apoiar as instituições de solidariedade social que se encontravam a construir lares no concelho ou a efetuar algumas obras por ajuste direto com as empresas locais, considerando que desta forma, direta ou indiretamente, iriam produzir alguma atividade local e conseqüentemente criar alguns postos de trabalho.-----

28-09-2012

----- Quanto à questão sobre o curso na escola de Colos disse que desconhecia a situação, considerou que a dificuldade na criação do curso poderia não ter a ver com a falta de espaço, mas sim com o número de alunos inscritos, no entanto, lembrou que se tratava de uma competência do Ministério da Educação. -----

----- Interveio o senhor José Valério, Presidente da Junta de Freguesia de Luzianes-Gare, que saudou os presentes e enalteceu o trabalho desenvolvido pelos autarcas e respetiva população das freguesias do concelho. Disse ainda que teve conhecimento, através dos órgãos de comunicação social que o senhor que iria presidir à Comissão Técnica para a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica tinha referido que apenas tinha aceitado o cargo para evitar danos maiores que a lei iria provocar. Neste sentido, referiu que estava esperançoso de que aquele senhor tivesse a sensibilidade suficiente para evitar a extinção das freguesias. -----

----- Informou ainda que a eletrificação do campo de futebol de Luzianes-Gare tinha promovido o interesse pela prática desportiva, o que levou à conquista do honroso primeiro lugar no Campeonato de Futebol da INATEL, facto que foi reconhecido na cerimónia protocolar de entrega de diplomas de mérito que ocorreu no feriado municipal e que muito o orgulhou. -----

----- Por último, congratulou-se pelo facto de não ter faltado a água na sua freguesia muito devido aos vários abastecimentos efetuados pelos bombeiros voluntário, mas cujo valor do abastecimento deveria ter sido bastante elevado. Por esse motivo, lembrou que Luzianes-Gare era atravessada por uma ribeira, cuja água poderia ser aproveitada, conforme já havia sido projetado. -----

----- Agradeceu ainda o convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio para visitar a I Feira de Caça Maior do concelho de Odemira e, bem assim, sugeriu que em futuras edições alargassem esse conceito a todos os tipos de caça. -----

----- Interveio a senhora Joana Figueira que, relativamente à questão da escola de Colos,

28-09-2012

informou que a criação do curso vocacional era necessário que a turma tivesse no mínimo quinze alunos e, naquele caso, apenas estavam inscritos doze e não haviam suplentes. Disse ainda que a escola poderia ter aberto o curso na mesma, no entanto, perderia cerca de sessenta por cento do financiamento previsto. -----

-----Seguidamente perguntou ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia se tinha equacionado a limpeza das margens da ribeira de Sabóia, pois considerava que poderia representar algum perigo se houvesse uma cheia. -----

-----Por último, congratulou o Município de Odemira e todos os Odemirenses pela nomeação e premiação no concurso “Sete Maravilhas – Praias de Portugal”, vindo por esse motivo reconhecido o património natural do concelho de Odemira.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que relativamente à obra da Eira da Lagoa, disse que a obra tem tido alguns problemas, no entanto, a empresa tinha dado a garantia que estaria concluída em sessenta dias. Referiu ainda que a empresa se encontra a efetuar algumas correções e na próxima semana iria reunir com o responsável pela obra para fazerem o ponto de situação dos trabalhos. -----

-----Disse ainda que, apesar de alguns problemas se resolverem em anos de eleições, muitos eram resolvidos antes e não atrasava obras propositadamente para esse efeito.-----

-----Em relação à limpeza da ribeira de Sabóia, dentro da localidade, informou que o Município de Odemira tinha elaborado um projeto que teve por base um levantamento e um estudo efetuado por especialistas na matéria e contou com a colaboração da Junta de Freguesia e da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo. Esse projeto foi posteriormente analisado por dois especialistas reconhecidos no processo das cheias no Tejo que alertaram para alguns dimensionamentos incorretos, encontrando-se o mesmo a ser corrigido, prevendo-se a sua conclusão até ao final do ano. Ainda sobre este assunto, lembrou que dentro das localidades a responsabilidade era da Câmara Municipal e fora das localidades a

responsabilidade é dos respetivos proprietários.-----

-----Interveio o senhor Manuel Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia, informou que tinha solicitado a ajuda dos serviços da Câmara Municipal para a limpeza da ribeira, por falta de recursos humanos.-----

-----Interveio o senhor Mário Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, que apresentou as seguintes questões:-----

----- - Questionou o porquê de não haver cinema em Odemira;-----

----- - Construção da Ponte Pedonal – manifestou alguma preocupação pelo aumento de colocação de terras no rio;-----

----- - Perguntou se o paredão da ponte provisória na margem sul do rio não era retirado, à semelhança do que foi efetuado na outra margem;-----

----- - Formação de lençol de água no tabuleiro da ponte sobre o rio Mira, em Odemira;---

----- - As sargetas do loteamento do Monte da Vinha, nas Portas de Transval têm grelhas por cima, mas estão cheias de cimento por baixo;-----

----- - Na Rua Dr. João de Deus ficou um ramal por tapar. Deveria haver, entre as unidades orgânicas do Município, uma maior coordenação na realização dos serviços, de modo a evitar demasiadas solicitações por escrito.-----

----- - Rua do Moinho, Portas de Transval – Por diversas vezes solicitou, por escrito, a colocação de um ponto luminoso.-----

-----Por último, perguntou se estava prevista a realização de uma sessão extraordinária sobre a Reorganização Administrativa do Território.-----

-----Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que relativamente à via “A22” lembrou que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomou uma posição sobre o assunto e o Deputado João Ramos enviou também vários requerimentos. Lembrou ainda que o diploma legal em questão era do Governo.-----

----- Quanto à limpeza da ribeira de Sabóia considerou que era um problema altamente preocupante, porque estava em risco vidas humanas, pelo que aquele assunto devia merecer toda a ponderação.-----

----- Interveio novamente o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que o Cineteatro tem funcionado e o facto de não estar a decorrer sessões de cinema tinha a ver com a programação estabelecida para este mês.-----

----- Disse ainda que a obra da ponte pedonal tinha sido financiada em cerca de oitenta e cinco por cento pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional e a acessibilidade para deficientes seria colocada aquando do arranjo da zona envolvente, pois podiam acrescer trabalhos naquela empreitada e a ponte teve de subir a sua cota cerca de dois metros e meio, por causa das cheias. Referiu ainda que a colocação de terra no rio era normal naquela fase de construção.-----

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que de acordo com a proposta anteriormente aprovada, a sessão extraordinária sobre o “Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e Solidariedade entre Gerações” tinha ficado agendada para o dia vinte e dois de outubro, pelas quinze horas, no auditório da Biblioteca Municipal de Odemira. Referiu ainda que, nos termos do número um do artigo quinquagésimo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que alterou a Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, por deliberação da Mesa da Assembleia Municipal, iria ser convocada uma sessão extraordinária para o próximo dia dez de outubro, para debater como ponto único a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

----- Seguidamente, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação e votação os documentos apresentados pelo membro eleito pelo Bloco de Esquerda:-----

----- a) Moção, sobre “Pela Demissão do Governo – Fora com a Troika!”. Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da Moção em causa, a qual foi rejeitada por

28-09-2012

maioria, com catorze votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dois votos contra dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal.-----

----- b) Moção, sobre “Por uma justa repartição fiscal – Pôr a banca a pagar IMI”. -----

----- Interveio a senhora Maria Luísa Palma que considerou que este documento tinha lógica, porque o imóvel não é do proprietário, ele está hipotecado ao banco.-----

----- Interveio o senhor Manuel Coelho que referiu que percebia o espírito deste documento e até concordava com as finalidades, porém não estava de acordo com a formulação. Relembrou que o IMI era um imposto sobre os imóveis e o proprietário é que pagava o imposto. Se a banca tem imóveis devia também pagar e, nesse sentido, deveria ser criado um imposto específico sobre a banca. Relembrou ainda que a banca fica com parte da riqueza que é gerida através dos depósitos e também tem recebido verbas comunitárias para corrigir os próprios erros. Por esse motivo, considerava que a banca deveria ser taxada de uma forma proporcional, não só porque não podia ficar imune ao esforço que toda a sociedade portuguesa estava a fazer no momento, mas porque tem sido largamente beneficiada em termos de imposto. -----

----- Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que considerou que o IMI era um imposto injusto para quem, com muito sacrifício, estava a pagar a habitação ao banco e por esse facto a viver numa casa que ainda não era sua. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que relembrou que o IMI é um imposto que não se aplica pelo facto de a pessoa ter a posse da casa, mas sim com vista a disponibilização de certos serviços essencialmente municipais para essa habitação, ou seja, trata-se de uma contribuição especial.-----

28-09-2012

-----Considerou ainda que o que deveria estar em causa é o facto de a banca colocar as suas casas em fundos imobiliários que estão isentos de IMI e por isso, grande parte do património nacional não iria pagar aquele imposto durante muitos anos, ficando os que pagam a suportar a totalidades dos custos dos serviços prestados.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da Moção em causa, a qual foi rejeitada por maioria, com oito votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dois votos contra dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e dez abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal. -----

-----Ainda neste ponto da ordem de Trabalhos, a Assembleia Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----a) Ofício com a entrada número duzentos e noventa e oito, datada de um de agosto do corrente ano, enviado pela Comissão Social Inter Freguesias São Teotónio e Zambujeira do Mar, sobre “Extensão de Saúde de S. Teotónio”. Sobre este assunto o senhor José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, informou que após as várias diligências efetuadas pela Câmara Municipal, pela Comissão Inter Freguesias e pela sua Junta de Freguesia a situação estava mais regularizada. -----

-----b) Ofício com a entrada número trezentos, datada de um de agosto do corrente ano, enviado pelo Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, sobre “Apreciação e contributos das Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária”. -

-----Não havendo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este Período da Ordem de Trabalhos. -----

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

-----**Ponto um:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO NÚMERO UM

28-09-2012

DO ARTIGO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI NÚMERO CINCO A BARRA DOIS MIL E DOIS, DE ONZE DE JANEIRO: Foi presente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo

Município de Odemira, nas diferentes áreas, no período de um de junho a trinta e um de agosto do corrente ano, que ficará arquivado no maço de documentos da presente sessão. -----

----- Não se registou qualquer pedido de esclarecimento.-----

----- A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- **Ponto dois:** FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA DOIS MIL E TREZE: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -- -----

----- “1 - ASSUNTO N.º 0567-2012 - PROPOSTA N.º. 13/2012 P - FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA 2013-----

----- Foi presente a proposta n.º. 13/2012, datada de 13/09/2012, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- “PROPOSTA n.º.13/2012 P - Fixação da Derrama para 2013-----

----- Considerando que: -----

----- • De harmonia com a Lei n.º. 2/2007 de 15 de janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais (LFL), compete à Câmara Municipal fixar a taxa de Derrama;-----

----- • Os impactos económicos decorrentes deste imposto, além de afetarem as finanças das empresas têm também repercussão no incremento ao empreendedorismo, o apoio a pequenas e médias iniciativas, a atratividade à fixação de projetos estruturantes que criem postos de trabalho e conseqüentemente riqueza e um desenvolvimento sustentável do nosso Concelho;---

----- • A Câmara Municipal tem a obrigação de não desprezar a arrecadação das receitas necessárias à promoção de respostas adequadas à satisfação das necessidades das populações,

28-09-2012

no âmbito das cada vez maiores atribuições e competências dos Municípios; -----

-----• O nº.1 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais prevê uma taxa até ao limite máximo de 1,5% sobre a nova base, enquanto, no anterior quadro legal o limite máximo era de 10% da base anterior; -----

-----• Ainda que no nº4 do art.º14º da Lei das Finanças Locais se prevê a possibilidade de, lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€;-----

-----E tendo presente que:-----

-----1. Se trata de um imposto sobre os lucros tributáveis;-----

-----2. Que atravessamos um período económico muito difícil, com muitas dificuldades para as empresas, muito em especial do pequeno comércio;-----

-----Após ponderação de todas as realidades supra mencionadas, tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere nos termos do preceituado no art.º 14º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) aprovar a Taxa de derrama a aplicar em 2013, traduzida em:-----

-----1. A derrama a lançar, nos termos do nº 1 do artº14º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2013, seja de 1%;-----

-----2. Não seja lançada derrama por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2013, a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000, nos termos do nº4 do artº14º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro.-----

----- Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Exm.^a Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de Dezembro do corrente ano

28-09-2012

para efeitos de cobrança. -----

----- Odemira, em 13 de setembro de 2012-----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos."-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto três: IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA VIGORAR EM DOIS MIL E TREZE:** Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- **“4 - ASSUNTO N.º 0570-2012 - PROPOSTA N.º. 16/2012 P - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA VIGORAR EM 2013**-----

----- Foi presente a proposta n.º. 16/2012 P, datada de 13/09/2012, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- PROPOSTA n.º.16/2012 P Imposto Municipal sobre Imóveis Fixação das taxas para vigorar em 2013 -----

----- Considerando que: -----

----- • O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei 21/2006 de 23 de junho,

28-09-2012

pela Lei 53-A/2006 de 29 de dezembro, pela Lei 64/2008 de 5 de dezembro e pela Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro, confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar as taxas de imposto, respeitando os intervalos de 0,5 a 0,8 para os prédios urbanos e de 0,3 a 0,5 para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI, conforme as alíneas b) e c) respetivamente do nº 1 do artigo 112º do CIMI;-----

-----• O artigo 112º. do CIMI, na sua atual redação, determina que as deliberações da Assembleia Municipal sejam comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, para vigorarem no ano seguinte, até 30 de novembro;-----

-----• A atual conjuntura económica exerce um forte impacto na diminuição das receitas do município.-----

-----• O constante aumento da despesa resultante do aumento generalizado do custo dos bens e serviços adquiridos pela edilidade condiciona a gestão municipal;-----

-----• Os constrangimentos causados pela Lei dos Compromissos (LCPA), exigem à Câmara Municipal a manutenção de um nível elevado de disponibilidade financeira para fazer face a compromissos existentes, bem como a novos compromissos decorrentes de candidaturas em curso ou em fase de aprovação para a realização de obras;-----

-----• O processo de Avaliação Geral de Prédios Urbanos em curso, é moroso e complexo, prevendo-se que, no caso concreto do município do Odemira, o número de prédios reavaliados até final do ano seja pouco significativo no universo total de prédios a avaliar, exercendo, por isso, pouco impacto no aumento de receita do IMI;-----

-----• O Estado retém 5% do valor total da receita do município com o IMI, com reflexo já no presente ano económico e de previsível aplicação no próximo ano, face ao atraso do processo de avaliação;-----

-----• Está prevista uma cláusula geral de salvaguarda relativa à coleta de 2012 e 2013 (a pagar em 2013 e 2014, respetivamente), aplicável aos prédios urbanos objeto da avaliação geral

28-09-2012

e que na prática, essa cláusula representa que o aumento anual do IMI não poderá exceder, em cada um desses anos, o valor de 75 euros, ou um terço da diferença entre o IMI resultante da avaliação geral e o IMI devido em 2011; -----

----- • São crescentes as dificuldades económicas das famílias do concelho, e que por consequência a autarquia vem sentindo a necessidade de prever, para o próximo ano, o reforço de meios no apoio social;-----

----- • Deve também o município dar um sinal de solidariedade e esperança à população – numa época de grandes dificuldades económicas para as famílias do concelho; -----

----- Tendo ainda em consideração a necessária prudência na gestão financeira do Município, procurando evitar uma quebra acentuada da receita global municipal e que os valores aplicados em Odemira no ano de 2012 foram de 0,7 e 0,4 respetivamente;-----

----- Assim, apesar do Orçamento de Estado para 2012 estabelecer novos limites mínimos e máximos para as taxas de IMI em 2013, refletindo as orientações do Governo de aumentar as receitas dos municípios, propõe-se contrariar essa orientação, pelo não aumento do IMI em Odemira. -----

----- Desta forma, após análise e ponderação de todos os constrangimentos, tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e da alínea e), do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar e submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas de IMI para vigorar no Município de Odemira no ano de 2013 (todas abaixo do limite máximo fixado por lei): -----

----- 1. Prédios urbanos: 0,7% - nos termos da alínea b) do nº 1 do art. 112 do CIMI; -----

----- 2. Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,35% - nos termos da alínea c) do nº 1 do art. 112 do CIMI. -----

----- 3. Taxas majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados, sendo estas

28-09-2012

agravadas para o dobro, no caso dos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, nos termos do artigo 112 do CIMI, na sua atual redação. -----

-----Odemira, 13 de setembro de 2012 -----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----a) José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a Proposta de Alteração que seguidamente se transcreve na íntegra:-----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO-----

-----Propomos que as taxas a aplicar de IMI para o ano de 2013 sejam as seguintes:-----

-----1. Prédios urbanos não avaliados: 0,7% - nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 112 do CIMI; -----

-----2. Prédios urbanos avaliados: 0,3% - nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 112 do CIMI. -----

-----JUSTIFICAÇÃO: -----

-----É do conhecimento público que as avaliações que estão a ser efetuadas aos prédios urbanos, têm por base coeficientes que não têm em conta a realidade, nomeadamente o preço por m2 face à crise na construção civil, bem como o Zonamento e seus coeficientes de localização, fatores que deveriam ser devidamente ponderados e revistos, tal como sugerimos em julho de 2006 e que poderia ter sido proposta a sua correção.-----

-----Tal como é afirmado pelo Senhor Presidente da Câmara a autarquia dispõe de uma situação financeira boa, dispondo de saldos em bancos superiores a três milhões de euros há muito tempo, bem como têm sido sempre crescentes os valores arrecadados de IMI. Salientamos que a partir do presente ano se vai dar o grande crescimento na arrecadação deste imposto, pois é agora que os peritos estão a proceder à avaliação de todos os prédios do nosso

concelho.-----

-----Sendo crescentes as dificuldades económicas das famílias do nosso concelho, a autarquia tem o dever de ser “solidária” e em consequência levar à prática ações que demonstrem claramente esse apoio aos cidadãos. -----

----- Odemira, 20 de setembro de 2012 -----

----- Os eleitos da CDU,-----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro, -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira. -----

----- Esta Proposta de Alteração foi apreciada, tendo sido rejeitada por maioria, com os votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo os eleitos pelo Partido Socialista apresentado a seguinte Declaração de Voto verbal: -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

----- “Votamos contra a Proposta apresentada pela CDU face ao reduzido número de prédios reavaliados no concelho de Odemira, que neste momento representa cerca de 5% ao total a reavaliar, e atendendo a que para 2013 e 2014 há uma cláusula geral de salvaguarda relativa á coleta deste imposto que tem como limite de aumento 75,00 € ou um terço da diferença entre o IMI resultante da avaliação geral em curso e o IMI devido em 2011, e atendendo ainda, à necessidade de manutenção dos níveis de obtenção de receitas atuais do Município perante os compromissos de investimento em curso. -----

----- Os eleitos pelo PS, -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro,-----

----- a) Hélder António Guerreiro,-----

----- a) Sónia Isabel Nobre Correia, -----

28-09-2012

-----a) Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso.-----

-----Apreciada a Proposta nº. 16/2012 P, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Os eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a seguinte Declaração de Voto verbal: “Votámos contra esta proposta pelas razões expostas na fundamentação da Proposta que apresentámos e que foi rejeitada.”-----

-----Interveio a senhora Maria Luísa Palma que lembrou que a Coligação Democrática Unitária tinha proposto a aplicação da taxa de zero vírgula trinta por cento aos prédios avaliados, no entanto, essa proposta não tinha sido aceite.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e oito votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto quatro:** PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - FIXAÇÃO DO VALOR PARA DOIS MIL E TREZE: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0568-2012 - PROPOSTA Nº. 14/2012 P - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - FIXAÇÃO DO VALOR PARA 2013-----

-----Foi presente a Proposta nº. 14/2012 P, datada de 13/09/2012, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente que seguidamente se transcreve:-----

28-09-2012

-----“PROPOSTA nº. 14/2012 P -----
-----Participação do Município no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas
Singulares -----
----- Fixação do valor para 2013 -----
----- Considerando que: -----
----- • O nº 1 do artigo 20º, da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro estipula como receita dos
Municípios, uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
(IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa
aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das
deduções previstas no nº 1, do artigo 78º do Código do IRS; -----
----- • De acordo com o nº 2 do citado dispositivo legal, essa mesma participação depende
da deliberação que verse sobre a percentagem do imposto sobre o rendimento das pessoas
singulares pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada pela respetiva Câmara
Municipal à Direção Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que
respeitam os rendimentos. -----
----- Tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea
a) do nº.64 e da alínea h) do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação
conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e dos artigos 14º e 20º da Lei nº 2/2007, de 15
de janeiro, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal o seguinte:
----- • Fixar em 5%, a participação do Município de Odemira no imposto sobre o
rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição
territorial do Concelho de Odemira, tendo por referência os rendimentos a declarar em 2013. ---
----- Odemira, 13 de setembro de 2012 -----
----- O Presidente da Câmara, -----
----- a) José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

28-09-2012

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e as abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, um voto contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e sete abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto cinco:** TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - FIXAÇÃO DE TAXA PARA VIGORAR EM DOIS MIL E TREZE: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: ---

-----“3 - ASSUNTO N.º 0569-2012 - PROPOSTA N.º. 15/2012 P - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - FIXAÇÃO DE TAXA PARA VIGORAR EM 2013-----

-----Foi presente a proposta n.º. 15/2012 P, datada de 13/09/2012, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----“PROPOSTA n.º.15/2012 P - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) Fixação de taxa para vigorar em 2013-----

-----Considerando que: -----

-----• A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007 de 8 de maio, pelo Decreto-Lei 123/2009 de 21 de maio e pelo Decreto-Lei 258/2009 de 25 de setembro e aditada pela Lei 35/2008 de 28 de julho, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem

28-09-2012

(TMDP); -----
----- • Nos termos do nº.2 do art. 106º do citado diploma, o aludido tributo deve refletir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; ----
----- • A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município; -----
----- • O percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior ao que se destina a sua vigência; ----
----- • O Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série do Diário da República nº 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP. -----
----- Tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº. 6 do art. 64º e da alínea e) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e da alínea b) do nº 2 do art. 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de maio, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal que o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2013 no Município de Odemira, seja fixado em 0,25%. -- -----
----- Odemira, 13 de setembro de 2012 -----
----- O Presidente da Câmara, -----
----- a) José Alberto Candeias Guerreiro.” -----
----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----
----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos

28-09-2012

propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.” -----

-----Interveio a senhora Maria Luísa Palma que perguntou o porquê do Município cobrar uma taxa para ser aplicada pelas empresas e o que aconteceria se não fosse deliberado aplicar a taxa.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que o valor aplicado estava fixado na lei e era um contributo face aos danos provocados pela passagem dos cabos de eletricidade e de telefone. Informou ainda que a aplicação da taxa correspondia a uma verba anual de dez mil euros que é diminuta em relação aos prejuízos existentes.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, oito votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto seis:** SÉTIMA MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – DOIS MIL E DOZE: QUINTA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS (PAM) E QUINTA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI): Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0587-2012 - 7ªMODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2012:-----

-----5ªREVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA-----

-----6ªALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS (PAM)-----

-----5ªREVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)-----

-----Foi presente a informação n.º.2012/397-PGO, datada de 17/09/2012, da Divisão

Financeira e de Aprovisionamento, a apresentar a 7ª. Modificação Orçamental relativa ao ano de 2012, elaborada nos termos do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), consistindo na 5ª.Revisão ao Orçamento da Despesa, 6ª. Alteração ao Plano de Atividades Municipais (PAM) e 5ª. Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que apresentava os seguintes valores: -----

----- ORÇAMENTO DA DESPESA: -----

----- Inscrições/reforços: 667.800,00€ (Seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos euros);

----- Diminuições/anulações: 667.800,00€ (Seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos euros). -- -----

----- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS: -----

----- Inscrições/reforços: 102.000,00€ (Centoe dois mil euros); -----

----- Diminuições/anulações: 162.300,00€ (Certo e sessenta e dois mil e trezentos euros).--

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

----- Inscrições/reforços: 122.000,00 € (Cent e vinte e dois mil euros);-----

----- Diminuições/anulações:162.000,00 € (Certo e sessenta e dois mil euros). -----

----- Propõe-se a aprovação e remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, sete votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos

28-09-2012

pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

-----Nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo primeiro do Regimento dos Membros deste Órgão, a senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão para um intervalo de dez minutos. -----

-----Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos. -----

-----**Ponto sete:** INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA - PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E DOZE: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“4 - ASSUNTO N.º 0589-2012 - INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA - 1º SEMESTRE DE 2012 -----

-----Foi presente a informação nº.2012/399-CTB, de 17/09/2012, da Divisão Financeira, relativa à “INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 1º. SEMESTRE DE 2012”. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome o devido conhecimento e remeta a referida informação à Assembleia Municipal, conforme o estatuído na alínea d) do nº.3 do artigo 48º. da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais). -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal conforme proposto.” -----

-----A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**Ponto oito:** GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - TÉCNICO SUPERIOR (PROTEÇÃO CIVIL): APRECIACÃO E

DELIBERAÇÃO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

28-09-2012

-----“1 - ASSUNTO N.º 0590-2012 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - TÉCNICO SUPERIOR (PROTEÇÃO CIVIL) -----

----- Foi presente a informação n.º 141, datada de 17 de setembro de 2012, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos nos termos definidos pelo art.º46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 (Orçamento do Estado para 2012), referente ao recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público mediante a abertura de procedimento concursal nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04. -----

----- Sendo inquestionável o relevante interesse público subjacente ao recrutamento em causa, o insuficiente número de trabalhadores em funções afetos à unidade orgânica para onde se pretende recrutar e face aos Mapas de Pessoal e Orçamento para o ano 2012, sem prejuízo do disposto no art.º 7.º da LVCR, propõe-se o recrutamento de um trabalhador mediante a abertura de procedimento concursal para a carreira/categoria de Técnico Superior (Lic. em Proteção Civil), detentor do Certificado de Aptidão Profissional, que permita a coordenação de segurança em obra. -----

----- Tendo em conta a tramitação processual a desenvolver, os encargos a suportar com o ingresso do(a) novo(a) trabalhador(a) recairão sobre o Orçamento do Município para 2013. -----

----- De acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 (controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais - Orçamento do Estado para 2012), só em situações excecionais e devidamente fundamentadas é que as autarquias locais podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que possuam, ou não, relação jurídica de emprego público

28-09-2012

por tempo indeterminado previamente estabelecida. Esse caráter excepcional carece de aprovação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo.-----

-----O recrutamento em causa foi anteriormente submetido à apreciação do executivo em reunião de Câmara de 5 de dezembro de 2011, tendo entretanto ficado “suspense” por à data se desconhecerem as condições que o Orçamento do Estado para 2012 iria impor sobre esta matéria.-----

-----Propõe-se a aprovação da abertura do procedimento concursal para a carreira/categoria de Técnico Superior (Lic. em Proteção Civil), detentor do Certificado de Aptidão Profissional, que permita a coordenação de segurança em obra.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo ser submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto nove:** OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A ESTRADA NACIONAL NÚMERO TREZENTOS E OITENTA E NOVE E A ESTRADA NACIONAL NÚMERO DUZENTOS E SESENTA E DOIS – LANÇO COLOS/ BICOS – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0595-2012 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A E.N. 389 E A E.N. 262 – LANÇO COLOS/ BICOS – RECONHECIMENTO DE INTERESSE

28-09-2012

PÚBLICO MUNICIPAL-----

----- Foi presente a informação n.º 634/2012, datada de 19/09/2012, elaborada pela Divisão de Rede Viária e Espaço Público, a qual refere a necessidade de desafetar junto do Ministério da Agricultura, as áreas dos projetos florestais existentes na propriedade do Almarjão em duas fiadas de árvores, para prossecução do obra referente à Pavimentação da ligação entre a E.N. 389 e a E.N. 262 – Lanço Colos/ Bicos. -----

----- Consta ainda da citada informação que se trata de uma obra de clara incidência positiva na melhoria das condições de vida da população e que se enquadra na estratégia de revitalização dos aglomerados do interior, permitindo a sua inter acessibilidade.-----

----- Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal reconheçam o interesse público municipal daquela obra. -----

----- Propõe-se a apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- Antes de se passar para o tratamento do assunto seguinte, o senhor Abílio Béjinha, eleito pela Coligação Democrática Unitária, declarou impedimento por desempenhar um cargo de Conselheiro na Fundação Odemira, não podendo participar na deliberação, o qual foi aceite pela senhora Presidente da Assembleia Municipal, tendo este saído de sala. -----

----- **Ponto dez:** FUNDAÇÃO ODEMIRA - ÓRGÃOS DA INSTITUIÇÃO: Foi presente a

28-09-2012

proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-- -----

-----“8 - ASSUNTO N.º 0594-2012 - FUNDAÇÃO ODEMIRA - ÓRGÃOS DA INSTITUIÇÃO-----

-----Foi presente o e-mail datado de 20/09/2012, enviado pelo Gabinete de Apoio à Administração da Fundação Odemira a remeter a Minuta da Ata n.º 43, referente à reunião do respetivo Conselho Geral que se realizou no dia 19/09/2012. -----

-----Consta da citada Ata, entre outros assuntos, a aprovação da prorrogação por mais seis meses do mandato da atual Administração.-----

-----Tomar conhecimento e apreciação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, não se opor à decisão de Conselho Geral e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

-----Interveio o senhor José Gabriel Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que disse o seguinte: “Na Assembleia anterior parece que fui inconveniente quando fiz algumas perguntas e fiz algumas considerações, não tinha elementos suficientes e algumas informações que tinha acabaram por se confirmar. Não vou votar a favor ou contra, vou fazer a abstenção pela seguinte razão, porque continuo sem elementos para poder avaliar. Mas tenho que dizer que um ilustre Conselheiro da Fundação que pelos vistos não tinha conhecimento do que se passava na Fundação, apesar de ir às reuniões e, sem ir à Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes e sem conhecer nada da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, soube emitir opiniões em público que a Junta estava falida. É de lamentar, porque não falou com ninguém da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, portanto, parece que é muito entendido em determinada matéria em relação à Junta de Freguesia e parece que não sabia nada do que se andava a passar na Fundação.”-----

28-09-2012

-----Considerou ainda incorreto que estando a Fundação num processo de extinção, continuem a efetuar contactos para aluguer de salas para dar formação.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira que referiu que enquanto o processo da Fundação não estiver concluído, a Escola Profissional de Odemira tem que continuar a desenvolver a sua atividade regular para não prejudicar sobretudo os alunos e, bem assim, porque tem compromissos assumidos com o Ministério da Educação e com a União Europeia.-----

-----Referiu ainda que os órgãos da instituição estavam apenas incumbidos de efetuar a gestão corrente da Fundação.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, tendo a Assembleia Municipal deliberado por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal, aprovar a deliberação tomada pelo Executivo da Câmara Municipal.-----

-----O senhor Abílio Béjinha voltou a entrar na sala.-----

-----**Ponto onze:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PREVENTIVA NA PISCINA MUNICIPAL DE ODEMIRA: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO:

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0571-2012 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PREVENTIVA NA PISCINA MUNICIPAL DE ODEMIRA-----

28-09-2012

-----Foi presente a informação nº384/12-CMP datada de 04/09/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado em 07/05/2012, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto para aquisição do serviço de vigilância e segurança preventiva na piscina municipal de Odemira, nos termos da alínea a), nº1, do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o nº 1 do art.º 36º, art.º 38º e art.º 112º a 127º do mesmo Código. -----

-----Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), do nº1, do art.º 6º da Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro. -----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto doze:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA – RENOVAÇÃO – “SOCIEDADE DULCE LOPES, UNIPESSOAL, LDª”: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO:

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

28-09-2012

----- “1 - ASSUNTO N.º 0540-2012 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AVENÇA - RENOVAÇÃO - "SOCIEDADE DULCE LOPES, UNIPessoAL, LDA."-----

----- Foi presente a informação n.º 238 datada de 13/08/2012 do Gabinete de Contencioso, Assessoria Jurídica e Notariado, na qual consta a proposta de renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, outorgado a 29/10/2008, com a Dr.ª Dulce Margarida de Jesus Lopes, Advogada, enquanto pessoa singular, tendo entretanto ocorrido cessão de posição contratual para a “Sociedade Dulce Lopes, Unipessoal, Ld.ª”, a fim de dar continuidade à prestação de serviços especializados de consultadoria no domínio do planeamento, ordenamento do território e urbanismo. -----

----- A proposta de renovação enquadra-se no art.º 26.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano 2012, devendo o assunto ser sujeito a parecer prévio vinculativo do órgão executivo e posterior envio ao órgão deliberativo para emissão de autorização, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto treze:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA

28-09-2012

DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0502-2012 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA.-----

-----Foi presente a informação nº342/12-CMP datada de 27/07/2012, elaborada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na qual consta que por despacho exarado pelo Senhor Vereador Ricardo Cardoso, em 26/06/2012, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto para aquisição do serviço de fotografia na modalidade de contrato de avença, nos termos da alínea a), nº1, do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o nº 1 do art.º 36º, art.º 38º e art.º 112º a 127º do mesmo Código.-----

-----Consta ainda da citada informação que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme estipulado na alínea c), do nº 1, do artº. 6º da Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro. -----

-----Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----Antes de se passar para o tratamento do assunto seguinte, os senhores José Júlio Oliveira e Dário Guerreiro, eleitos pelo Partido Socialista, declararam impedimento por

28-09-2012

pertencerem aos corpos gerentes da Sociedade São Teotoniense, não podendo participar na deliberação. A declaração de impedimento foi aceite pela senhora Presidente da Assembleia Municipal, tendo os citados membros saído de sala. -----

----- **Ponto catorze:** ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA SÃO TEOTONIENSE PARA CONCLUSÃO DA SEDE SOCIAL EM SÃO TEOTÓNIO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “5 - ASSUNTO N.º 0580-2012 - PROPOSTA N.º. 17/2012 P - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À SOCIEDADE RECREATIVA S. TEOTONIENSE PARA CONCLUSÃO DA SEDE SOCIAL EM S. TEOTÓNIO -----

----- Foi presente a proposta n.º. 17/2012 P, datada de 14/09/2012, proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA n.º. 17/2012 P -----
----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À SOCIEDADE RECREATIVA S. TEOTONIENSE PARA CONCLUSÃO DA SEDE SOCIAL EM S. TEOTÓNIO -----

----- A Sociedade Recreativa S. Teotoniense (SRST) iniciou em 2008 as obras relativas à recuperação do seu Edifício Sede sito na rua do Calvário em S. Teotónio. -----

----- Após uma fase de reconstrução da estrutura do edifício com o apoio da Câmara Municipal de Odemira e Junta de Freguesia Local, as obras foram suspensas tendo esta instituição concentrado todo o seu esforço na construção da Creche local, que viria a ser concluída em 2010. -----

----- Apesar do apoio já disponibilizado, vem agora a SRST solicitar um novo apoio à CMO face à necessidade de conclusão das obras da Sede e às dificuldades e necessidades que

28-09-2012

expõem na carta anexa. -----

-----Assim, considerando que:-----

-----• É de inegável interesse social a conclusão da Sede da SRST;-----

-----• Que nos termos do artigo 23º da Lei 159/99, de 14 de setembro, os órgãos municipais têm competência para realizar investimentos em equipamentos sociais, onde tais atribuições e competências municipais se inscrevem no âmbito do fim maior do apoio social, que à Câmara Municipal compete promover e apoiar;-----

-----• A SRST visa, entre outros, tais fins;-----

-----• É fundamental a conclusão da Creche antes do próximo ano letivo;-----

-----• Os argumentos invocados pela SRST são significativos;-----

-----• A exigente situação económica do País, com dificuldades evidentes na obtenção de apoios ou outros financiamentos por parte da SRST;-----

-----• Nos termos da alínea a), do nº 4, do artigo 64, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, que promovam, no Município, fins de interesse público;-----

-----• Tendo ainda em consideração os constrangimentos causados pela Lei dos Compromissos (LCPA) e a necessária prudência na gestão financeira do município;-----

-----Nestes termos, e tendo em conta a situação atual do edifício onde já foram investidos cerca de 120.000,00€, continuando inoperacional, o recente licenciamento das obras a realizar, a Câmara Municipal de Odemira considera importante apoiar esta iniciativa, associando-se à SRST no sentido de promover em conjunto a conclusão da sua Sede, considerando esta um equipamento de elevado relevo para a comunidade local;-----

-----Tendo ainda em conta que a recuperação deste equipamento constitui há muito um anseio legítima da população local e que a instituição e associados se propõem colaborar na obtenção de outras receitas e na oferta de alguns materiais;-----

28-09-2012

----- Tenho a honra de propor que a Exm^a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio, que tem por objetivo permitir a conclusão da obra de recuperação da Sede da SRST, nos termos aprovados, traduzida na atribuição de um subsídio à Sociedade Recreativa S. Teotoniense, no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), repartidos em 50% para 2012 e os restantes para 2013. -----

----- Odemira, 14 de setembro de 2012 -----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal. -----

----- Os senhores José Júlio Oliveira e Dário Guerreiro voltaram a entrar na sala. -----

----- **Ponto quinze:** PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR, A CELEBRAR COM A TAIPA – ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO CONCELHO DE ODEMIRA, CRL: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA

28-09-2012

DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“7 - ASSUNTO N.º 0534-2012 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR, A CELEBRAR COM A TAIPA - ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO CONCELHO DE ODEMIRA, CRL. -----

-----Foi presente a informação nº 800, datada de 07 de Agosto de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, pelo facto de ter sido retirado da reunião anterior e remetida para esta reunião, a informar que considerando os documentos, abaixo discriminados, que regulam as condições relativas à participação do Município de Odemira no Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar: -----

----- o Acordo de Colaboração celebrado com a Direção Regional de Educação do Alentejo e o Instituto de Segurança Social, de harmonia com a Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro;-

----- o Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho;-----

----- o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses a 28 de Julho de 1998; -----

-----Considerando que a adesão ao programa implica que o Município assegure o desenvolvimento de atividades de alimentação e de animação socioeducativa (alargamento da componente letiva – prolongamento de horário e/ou acolhimento das crianças).-----

-----Propõe-se, de harmonia com o disposto na alínea l) do nº 1, do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5_A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar, a celebrar

28-09-2012

com a TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, Crl, no valor total de €243.921,04 (duzentos e quarenta três mil, novecentos e vinte e um euros e quatro cêntimos), cujas despesas previstas com estabelecimento do Protocolo distribuem-se da seguinte forma:-----

----- 88.698,56€ em 2012 e 155.222,48€ em 2013. -----

----- Propõe-se a aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Odemira e a TAIPA – Organização Cooperativa Para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, Crl nos termos propostos, bem como a concessão de plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em nome do Município, devendo ser remetido à Assembleia Municipal de acordo com a Lei dos Compromissos, face à plurianuidade do Protocolo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- Voltaram a entrar na sala os senhores Vereadores Hélder Guerreiro, Sónia Correia e Maria da Piedade Barradas.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto dezasseis:** PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMIRA PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM

28-09-2012

DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“7 - ASSUNTO N.º 0519-2012 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMIRA PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR-----

-----Foi presente a informação n.º 799, datada de 07 de agosto de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, bem como, a Minuta do Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar, a celebrar, nos termos de alínea l) do n.º1, do artigo 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com a ADMIRA - Associação para o Desenvolvimento da Região do Mira, no valor de € 38.280 (trinta e oito mil duzentos e oitenta euros), cujas despesas previstas com o estabelecimento do mesmo distribuem-se da seguinte forma: -----

-----2012 (Set a Dez) - €13.920; -----

-----2013 (Jan a Jul) - €24.360.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos proposto e, bem assim, que sejam concedidos plenos poderes aos Senhor Presidente para outorgar em nome do Município. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo ser remetida à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, dado o carácter plurianual, designadamente os seus efeitos no Orçamento de 2013.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma

28-09-2012

abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dezassete:** PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - 3 EM PIPA - ASSOCIAÇÃO DE CRIAÇÃO TEATRAL E ANIMAÇÃO CULTURAL - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta

que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: ---

-----“6 - ASSUNTO N.º 0582-2012 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - 3 EM PIPA - ASSOCIAÇÃO DE CRIAÇÃO TEATRAL E ANIMAÇÃO CULTURAL - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR-----

----- Foi presente a informação n.º 890, datada de 6 de setembro de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que o Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público e na oferta de atividades de enriquecimento curricular, pelo que o Município de Odemira enquanto entidade promotora no âmbito dos supracitados normativos deverá, para efeitos de lecionação e coordenação pedagógica das atividades de enriquecimento curricular, empreender todos os esforços no sentido de uma correta implementação das atividades, envolvendo, para tal, a comunidade educativa e outras entidades cuja natureza e atividade possam constituir-se como mais-valias para o fim em questão. -----

----- Tendo em conta o ponto 21 do despacho referido, bem como os objetivos atingidos com o estabelecimento de acordos de colaboração com entidades locais para implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.ºCiclo do Ensino Básico, no ano letivo 2011/2012, propõe-se a aprovação, o projeto de protocolo de colaboração para a

28-09-2012

implementação do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, de harmonia com o disposto na alínea l) do n.º 1 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a celebrar com a Associação 3 em Pipa- Associação de Criação Teatral e Animação Cultural, que se traduz na transferência de 136,33€, por aluno, por ano, contemplando 438 alunos nas Atividades Lúdico-Expressivas e 117 alunos no Ensino da Música, o que perfaz o montante global de 75.662,66€ (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos). Da informação supracitada consta ainda que deverão ser concedidos poderes ao Senhor Presidente para outorgar o referido Protocolo em nome do Município, e bem assim que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dezoito:** PROCOLO DE COLABORAÇÃO - NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE ODEMIRA - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: APRECIACÃO E DELIBERACÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará

28-09-2012

arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“8 - ASSUNTO N.º 0584-2012 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE ODEMIRA - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR-----

----- Foi presente a informação n.º 914, datada de 14 de setembro de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que o Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público e na oferta de atividades de enriquecimento curricular, pelo que o Município de Odemira enquanto entidade promotora no âmbito dos supracitados normativos deverá, para efeitos de lecionação e coordenação pedagógica das atividades de enriquecimento curricular, empreender todos os esforços no sentido de uma correta implementação das atividades em questão, envolvendo, para tal, a comunidade educativa e outras entidades cuja natureza e atividade possam constituir-se como mais-valias para o fim em questão. -----

----- Tendo em conta o ponto 21 do despacho referido, bem como os objetivos atingidos com o estabelecimento de acordos de colaboração com entidades locais para implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2011/2012, propõe-se a aprovação, o projeto de protocolo de colaboração para a implementação de atividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, de harmonia com o disposto na alínea I) do nº1 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a celebrar com o Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, que se traduz na transferência de valor de 120,69 euros, por aluno, por ano, contemplando 899 alunos no Ensino da Atividade Física e Desportiva e 145 alunos no Ensino das Tecnologias de Informação e Comunicação, o que perfaz o montante global de 126.000,00€ (cento e vinte seis mil euros). Da informação supracitada consta ainda

28-09-2012

que deverão ser concedidos poderes ao Senhor Presidente para outorgar o referido Protocolo em nome do Município, e bem assim que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dezanove:** PROCOLO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO PRÓ ARTES DE SINES - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: APRECIACÃO E DELIBERACÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“10 - ASSUNTO N.º 0586-2012 - PROCOLO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO PRÓ ARTES DE SINES - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR-----

-----Foi presente a informação n.º 919, datada de 17 de setembro de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que o Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, define as normas

28-09-2012

a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público e na oferta de atividades de enriquecimento curricular, pelo que o Município de Odemira enquanto entidade promotora no âmbito dos supracitados normativos deverá, para efeitos de lecionação e coordenação pedagógica das atividades de enriquecimento curricular, empreender todos os esforços no sentido de uma correta implementação das atividades, envolvendo, para tal, a comunidade educativa e outras entidades cuja natureza e atividade possam constituir-se como mais-valias para o fim em questão.-----

-----Tendo em conta o ponto 21 do despacho referido, bem como os objetivos atingidos com o estabelecimento de acordos de colaboração com entidades locais para implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2011/2012, propõe-se a aprovação, o projeto de protocolo de colaboração para a implementação de atividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, de harmonia com o disposto na alínea I) do nº1 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a celebrar com a Associação Pró Artes de Sines, que se traduz na transferência de valor de 186,00 euros, por aluno, por ano, contemplando 98 alunos nas Atividades Lúdico-Expressivas e 82 alunos no Ensino da Música, o que perfaz o montante global de 33.480,00€ (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta euros). Da informação supracitada consta ainda que deverão ser concedidos poderes ao Senhor Presidente para outorgar o referido Protocolo em nome do Município, e bem assim que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a

28-09-2012

qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----Antes de se passar para o tratamento do assunto seguinte, os senhores José Júlio Oliveira, Dário Guerreiro e Eduardo Francisco, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Santiago, eleitos pelo Partido Socialista e o senhor Florival Silvestre, Presidente da Junta de Freguesia de Bicos, eleito pela Coligação Democrática Unitária, declararam impedimento, não podendo participar na deliberação. A declaração de impedimento foi aceite pela senhora Presidente da Assembleia Municipal, tendo os citados membros saído de sala.-----

-----**Ponto vinte:** ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“7 - ASSUNTO N.º 0583-2012 - ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO-----

-----Foi presente a informação n.º 915, datada de 14/09/2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, informando que face à situação económica e à taxa de inflação, alguns dos valores acordados para as refeições escolares, no ano letivo 2011/ 2012, sofreram alterações, pelo que se propõe, de harmonia com a alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a aprovação dos Acordos de Colaboração para

28-09-2012

fornecimento de refeições aos alunos da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, a celebrar para o ano letivo 2012/ 2013, com as seguintes entidades: -----

----- - Associação Humanitária D.^a Ana Pacheco;-----

----- - Sociedade Recreativa S. Teotoniense;-----

----- - Casa do Povo de S. Luís;-----

----- - Casa do Povo de Relíquias;-----

----- - Junta de Freguesia do Vale de Santiago;-----

----- - Junta de Freguesia de Bicos.-----

----- Da informação supracitada consta ainda que o assunto deverá ser remetido à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e seis membros da Assembleia Municipal.-----

----- Os membros que saíram de sala no início da apreciação deste assunto voltaram a entrar na sala.-----

----- **Ponto vinte e um: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE, DOIS MIL E TREZE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA**

28-09-2012

DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“11 - ASSUNTO N.º 0543-2012 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR: ANO LECTIVO 2012/2013-----

-----Foi presente a informação n.º 863, datada de 28.08.2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano letivo 2012/2013, deram entrada na Divisão de Educação e Ação Social 1205 processos referentes ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (834 processos) e Educação Pré-Escolar (371 processos). De acordo com o Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, a atribuição de escalões é indexada aos escalões das prestações de abono de família, sendo que ao 1.º escalão corresponde o escalão A e ao 2.º escalão corresponde o escalão B. Foram remetidos aos serviços de educação os pedidos de alteração da atribuição de escalão de 9 processos de auxílios económicos, considerando a alteração de rendimentos do agregado familiar. Após análise da documentação entregue e efetuada a simulação de acordo com a atual situação económica, verificou-se que: -----

----- Os alunos José Pedro Caixeirinho São Marcos e Jéssica Alexandra Guerreiro Candeias, a frequentarem a EB1 do Cavaleiro, se integram no 1.º escalão de abono de família, propondo-se que seja atribuído escalão A para alimentação e material e manuais escolares para ambos; - -----

----- - O aluno Ricardo André Brites Coelho, a frequentar a EB1 de Santa Clara a Velha, se integra no 2.º escalão de abono de família, propondo-se que seja atribuído escalão B para alimentação e material e manuais escolares; -----

----- O aluno Cristiano Manuel Viegas Venev a frequentar a EB1 de Odemira, se integra no 2.º escalão de abono de família, propondo-se que seja atribuído escalão B para alimentação e material e manuais escolares; -----

28-09-2012

----- - O aluno Gabriel de Carvalho Marques, a frequentar a EB1 de Vila Nova de Milfontes, se integra no 1.º escalão de abono de família, propondo-se que seja atribuído escalão A para alimentação e material e manuais escolares; -----

----- - O aluno Leonardo Rashinskaya Pop, a frequentar a EB1 de S. Luís, se integra no 1.º escalão de abono de família, propondo-se que seja atribuído escalão A para alimentação e material e manuais escolares; -----

----- - Os alunos Jessica Patrícia Gonçalves Sacramento, Marcelo Henrique Gonçalves Sacramento e Renato Filipe Gonçalves do Sacramento, a frequentarem o Jardim de Infância de S. Teotónio e a EB1 de S. Teotónio, se integram no 1.º escalão de abono de família, propondo-se que se atribua escalão A para alimentação e prolongamento de horário à aluna Jessica Patrícia Gonçalves Sacramento e se atribua escalão A para alimentação e material e manuais escolares aos alunos Marcelo Henrique Gonçalves Sacramento e Renato Filipe Gonçalves do Sacramento. -----

----- Após a análise dos processos, no âmbito do fornecimento de refeições, verifica-se que foram atribuídos 321 escalões A e 290 escalões B, estando pendentes 36 processos, que se encontram a aguardar esclarecimentos dos Encarregados de Educação, por sua vez notificados de modo a apresentarem a documentação necessária. Para efeitos de cálculo estes processos foram contabilizados como escalão A. No que respeita ao 1.º ciclo do ensino Básico, e no que concerne à atribuição de cheques simbólicos para manuais e material escolar, foram contabilizados 217 alunos com escalão A atribuído e 202 alunos com escalão B atribuído, pelo que serão atribuídos 217 cheques de manuais escolares no valor de €40 (quarenta euros); 217 cheques de material escolar no valor de €20 (vinte euros); 202 cheques de manuais escolares no valor de €20 (vinte euros) e 202 cheques de material escolar no valor de €10 (dez euros). Relativamente à Educação Pré-Escolar, foram solicitados 262 Prolongamentos de horário até às 17h30 e 54 Prolongamentos de horário até às 19h00, estando pendentes 8 pedidos por falta de

28-09-2012

comprovativos das entidades patronais dos encarregados de educação. -----

-----Face ao exposto, prevê-se em manuais escolares/material escolar uma despesa no valor €21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta euros), em alimentação para 2012 uma despesa de €67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos euros) e para 2013 uma despesa de €163.190,00 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa euros) o que perfaz um total de €230.690,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa euros).-----

-----Propõe-se, de harmonia com os n.º 5 e 6 do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, conjugados com a alínea l) do n.º 1 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação das listas relativas à concessão de auxílios económicos, devendo ser remetido à Assembleia Municipal, de acordo com a Lei dos Compromissos, face à plurianuidade dos apoios. - -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto vinte e dois:** PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.ª MARIA DA PIEDADE DIAS CONCEIÇÃO – 2ª RENOVAÇÃO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de

28-09-2012

documentos desta sessão: -----

----- “3 - ASSUNTO N.º 0524-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.ª MARIA DA PIEDADE DIAS CONCEIÇÃO - 2.ª RENOVAÇÃO-----

----- Foi presente a informação n.º 808, datada de 10 de agosto de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.ª Maria da Piedade Dias Conceição, residente em Boavista dos Pinheiros, solicitou a 2.ª renovação do apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação.-----

----- Reanalisada a situação e considerando que a Munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas no Artigo 5.º - critérios de admissão e Artigo 7.º - limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses consecutivos- de agosto de 2012 a janeiro de 2013, de uma comparticipação de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros) correspondente a 50% do valor da renda.-----

----- Da informação supracitada consta ainda que o apoio a conceder será plurianual, pelo que de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o assunto deverá ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

28-09-2012

-----**Ponto vinte e três:** PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.^a MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINHEIRO – 1.^a RENOVAÇÃO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“10 - ASSUNTO N.º 0542-2012 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.^a MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINHEIRO - 1.^a RENOVAÇÃO-----

-----Foi presente a informação n.º 861, datada de 28 de agosto de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.^a Maria de Fátima Oliveira Pinheiro, residente em Odemira, solicitou a primeira renovação do apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação. -----

-----Reanalizada a situação e considerando que a Múncipe preenche, cumulativamente, as condições expressas no Artigo 5.º - critérios de admissão e Artigo 7.º - limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses consecutivos- de setembro de 2012 a fevereiro de 2013, de uma comparticipação de 150,00€ (cento e cinquenta euros) correspondente a 50% do valor da renda. -----

-----Da informação supracitada consta ainda que o apoio a conceder será plurianual, pelo que de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o assunto deverá ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

28-09-2012

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto vinte e quatro:** PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO SR. ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -- -----

----- “17 - ASSUNTO N.º 0560-2012 - PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO SR.º ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES -----

----- Foi presente a informação n.º 869, datada de 29 de agosto de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que o Sr.ª António José Pereira Rodrigues, residente em Sabóia, solicitou apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação.-----

----- Analisada a situação e considerando que o Município preenche, cumulativamente, as condições expressas no Artigo 5.º - critérios de admissão e Artigo 7.º - limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses consecutivos- de setembro de 2012 a fevereiro de 2013, de uma comparticipação de 100,00€ (cem euros) correspondente a 50% do valor da renda. -----

----- Da informação supracitada consta ainda que o apoio a conceder será plurianual, pelo que de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o

28-09-2012

assunto deverá ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto vinte e cinco:** PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.^a MARIA DE FÁTIMA SILVA – 2.^a RENOVAÇÃO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO NÚMERO UM DO ARTIGO SEXTO DA LEI NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“6 - ASSUNTO N.º 0514-2012 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO À SR.^a MARIA DE FÁTIMA SILVA - 2.^a RENOVAÇÃO-----

-----Foi presente a informação n.º 739, datada de 11 de julho de 2012, proveniente da Divisão de Educação e Ação Social, a informar que a Sr.^a Maria de Fátima Silva, residente em Zambujeira do Mar, solicitou a 2.^a renovação do apoio para pagamento mensal da renda da sua habitação. -----

-----Reanalizada a situação e considerando que a Munícipe preenche, cumulativamente, as condições expressas no Artigo 5.º - critérios de admissão e Artigo 7.º - limites de rendimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, propõe-se a atribuição

28-09-2012

a título de subsídio mensal, durante o período de seis meses consecutivos- de agosto de 2012 a janeiro de 2013, de uma comparticipação de 150,00€(cento e cinquenta euros) correspondente a 50% do valor da renda. -----

----- Da informação supracitada consta ainda que o apoio a conceder será plurianual, pelo que de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o assunto deverá ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

28-09-2012

-----Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão era zero horas e cinquenta e três minutos, do dia vinte e nove de setembro do corrente ano. -----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários. -----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----